



# Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO 057/2026**

*"NOMEIA AS GESTORAS ESCOLARES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARCEBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCEBURGO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 100, de 29 de abril de 2025, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Arceburgo e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 018, de 2026, que regulamenta a Seção II da Lei Complementar nº 100/2025, estabelecendo o Processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Portaria CME nº 01/2026, expedida pelo Conselho Municipal de Educação, que autorizou a nomeação das candidatas consideradas aptas, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 100/2025;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas para o exercício das funções de Gestoras Escolares das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Arceburgo as seguintes profissionais:

I – CEMEI Dona Maria Alzira Bassani Cilli

- Denise Aparecida da Silva – Diretora Escolar;
- Raphaela de Almeida Luzzi Reis – Vice-Diretora Escolar.



# Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DA PREFEITA

---

### II – Colégio Arceburguense

- Anita Gomes – Diretora Escolar;
- Juliana Aparecida Maguin Prodócimo Dias – Vice-Diretora Escolar.

### III – Escola Municipal Coronel Cândido de Souza Dias

- Sarah Barreto Marino – Diretora Escolar;
- Cristiane da Silva Mariano – Vice-Diretora Escolar.

**Art. 2º** - As nomeações de que trata este Decreto decorrem da aprovação no Processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares, realizado em conformidade com a Lei Complementar nº 100/2025 e o Decreto Municipal nº 018/2026.

**Art. 3º** - As gestoras nomeadas exercerão suas funções pelo período previsto na legislação municipal vigente, observadas as atribuições, direitos, deveres e hipóteses de destituição estabelecidos na Lei Complementar nº 100/2025 e demais normas aplicáveis.

**Art. 4º** - As servidoras permanecerão vinculadas aos respectivos cargos efetivos, sendo designadas para o exercício da função de Diretora Escolar ou Vice-Diretora Escolar nas unidades indicadas neste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arceburgo/MG, 03 de agosto de 2026.

**MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO**  
Prefeita Municipal